



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**RELATOR: Cristiano Anuniação dos Passos**

**PL 258/2023**

Trata-se do projeto de lei, de autoria do Nobre Edil Gervino Cláudio Gonçalves, que *“Acrescenta o art. 3º-A na Lei nº 12.458, de 29 de novembro de 2021, instituindo a campanha novembro roxo – Mês da Sensibilização para a Prematuridade, e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico, que exarou parecer opinando pela **constitucionalidade do PL**.

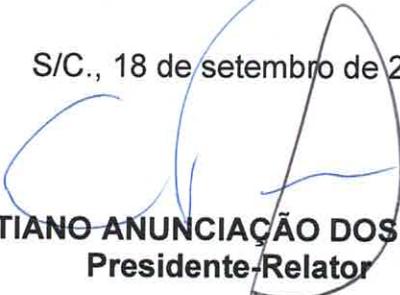
Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Pela leitura da proposição, entendemos que a proposição amplia o limite temporal da campanha que, de dia, passa a ser mensal e está em consonância com a jurisprudência pacífica do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que é de interesse local a inclusão de data ou período comemorativo no calendário oficial do Município.

Por outro lado, tal inclusão não ofende os temas de proposições que, pelo teor do art. 38 da Lei Orgânica do Município, em rol taxativo, são de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal.

Isto posto, **nada a opor** ao PL, ressaltando-se que a sua aprovação dependerá do voto favorável da **maioria simples** dos membros da Câmara Municipal (Art. 162 do RI)

S/C., 18 de setembro de 2023.

  
**CRISTIANO ANUNIAÇÃO DOS PASSOS**  
Presidente-Relator

  
**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
Membro

  
**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Membro